



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. 028 3199-1147

Email:administracao@ibitirama.es.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N° 069/2024

ADITIVO DE CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MICRONDADOS SISTEMAS LTDA.

Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ N°. 31.726.490/0001-31, com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal, **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF no ***.***.***-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MICRONDADOS SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.228.857/0001-02, sediada no Córrego do Areia Branca, S/N, Zona Rural, Lajinha – MG, doravante designado **CONTRATADO** neste ato representado por seu representante legal a senhor **DIMMY ANGELO DA COSTA SOARES**, inscrita no CPF sob o n° ***.***.***-26, residente e domiciliada no Córrego do Areia Branca, S/N, Zona Rural, Lajinha – MG, conforme atos constitutivos da empresas, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n° 086/2024, Processo Administrativo N° 3803/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n° 045/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n° 069/2024, até 16/01/2027 conforme solicitação do Processo Administrativo N° 9681/2025, parecer jurídico e autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

O efeito do presente termo aditivo entrará em **vigor no dia 16 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo. E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama – ES, 06 de Janeiro de 2026.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MICRONDADOS SISTEMAS LTDA
Dimmy Ângelo Da Costa Soares
(Representante)
Contratada